



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art.16, inciso I, Art.17 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

OBJETO: Este Impacto Orçamentário-Financeiro dispõe sobre a alteração da Anexo I da Lei nº 4.629, de 23 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Parauapebas/PA. A alteração é decorrente Alteração do Anexo I da lei 4.629/15 sobre as Gratificações por Funções, que ficará alterado partir da promulgação desta Lei, em cumprimento ao disposto nos art. 16 a 21 da lei complementar nº 101/2000, e no paragrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias previstas na legislação municipal vigente e suas alterações.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022:

Tais despesas na Atualização onerarão os cofres públicos para a criação das seguintes Gratificações: 2 (duas) vaga **GF- 12 Gratificação por exercício da função das atividades acervo SAPL1** e 1 (um) vaga **GF- 13 Gratificação por exercício da função das atividades da Rádio Câmara**; no total de R\$ 43.124,40 (Quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos, as atualizações nas Gratificações por Função para o restante do exercício de 2022, verificando-se não apresenta impacto negativo para o exercício em estudo, estando enquadradas nos limites legais previstos na Lei 101/2000 - LRF em seus artigos 19 e 20.



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

O repasse do duodécimo do poder legislativo para o exercício de 2022 está previsto no montante de R\$ 70.608.333,02 (Setenta Milhões Seiscentos e oito mil trezentos e trinta e três reais e dois centavos), estabelecido pela arrecadação de receitas que compõem sua base de cálculo conforme art. 29 da CF., contudo haverá suporte para os gastos apurados no presente impacto.

IMPACTO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 e 2024:

Em decorrência da apuração dos resultados financeiros de arrecadação do exercício de 2022, podemos afirmar que a previsão dos gastos com pessoal manter-se-ão dentro dos preceitos legais, por não representarem o cumprimento dos limites prudenciais, que sejam abaixo de 6% (seis por cento) sobre a Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração dos valores da despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo os valores das despesas projetados com as Vencimentos Base, assim como à previsão da *Receita Corrente Líquida demonstrada no exercício, e a estimativa das receitas que compõem o cálculo para apuração do Duodécimo no cumprimento aos artigos 19 e 20 da LRF.*

QUADRO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Receita Corrente Líquida – junho/2022	2.765.405.887,14
Valor duodécimo atualizados 2022	70.608.333,02
Projeção de gastos com pessoal e encargos para os últimos 12 meses	36.295.622,40
Despesas com Cargos preenchidos	43.124,40
Projeção total de gastos com pessoal e encargos	36.338.746,80
Dotação Atualizada Somente despesa com pessoal	38.830.000,00
Déficit orçamentário previsto para o exercício	0,00
Percentual s/ a RCL Atualizada	1,31%
Percentual de gastos s/ duodécimo	51,47%



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Conforme demonstrativo acima, os valores Dotação Atualizada para Despesa com Pessoal na LOA são suficientes para aportar os preenchimentos das vagas, obedecendo ao limite já autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente.

Conforme demonstrado acima, os valores com os gastos com pessoal e encargos sociais para o exercício, com base na Receita Corrente Líquida atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no Art. 59, inciso II,, Art 22, Parágrafo Único e Art. 20 , incisos I, II e III.

Este estudo tem Caráter estimado com informações dos relatórios contábeis desta Câmara Municipal, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou redução das despesas efetivamente realizadas.

Por ser tratar de um estudo prospectivo-preditivo, não tem condão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de efetivar ou não a despesa, decisão que é única e exclusiva de responsabilidade de Gestão.

Câmara Municipal de Parauapebas, 25 de Agosto de 2022.

MARIA	Assinado de forma
ONILCE ROSA	digital por MARIA
PEREIRA:4496	ONILCE ROSA
0999268	PEREIRA:44960999
	268



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E
COMPATIBILIDADE.

Eu, **Ivanaldo Braz Silva Simplicio**, *Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas*, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar 201/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. . Declaro existir recurso para realizar despesas deste Projeto de Lei, decorrente A alteração é decorrente Alteração do Anexo I da Lei Municipal 4.629/2015, em dotações próprias, com adequação orçamentária e financeira em conformidade com ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e suas alterações.

Câmara Municipal de Parauapebas, 25 de Agosto de 2022.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MARIA ONILCE
ROSA
PEREIRA:4496099
9268

Assinado de forma
digital por MARIA
ONILCE ROSA
PEREIRA:44960999268